



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COLORADO — PARANÁ Dalila dos Santos OFICIAL	Registro Geral LIVRO Nº 2	Rubrica Ficha Nº 14.589/01.
Matrícula Nº 14.589		
DATA:- 04 de Junho de 1.997. IMÓVEL:- "Lote de terreno urbano sob nº.7-A/8-A-1, originado da subdivisão do lote nº.7-A/8-A, da quadra nº.78-B, com a área de 574,20 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma residência em alvenaria, destijolos, medindo 100,00 metros quadrados, situado na Rua Pará, à 42,65 metros da esquina com a Avenida Brasil, na Planta Geral desta Cidade e Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:-Pela frente, confronta-se com a Rua Prá, numa extensão de 18,00 metros, por um lado, confronta-se com os lotes nºs.01, 02 e 03, numa extensão de 31,90 metros, por outro lado, confronta-se com o lote nº.7-A/8-A-2 e 7-A/8-A-5, numa extensão de 31,90 metros e pelos fundos, confronta-se com os lotes nºs.7-B e 8-B, numa extensão de 18,00 metros".-PROPRIETÁRIOS:-O Espólio de <u>JOÃO LESSI</u> e sua mulher <u>MARIA ASSUMPTA PISSOLITO LESSI</u>, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.nº.7.314.367-5-Pr., e inscrita no C.P.F. sob nº.026.495.509-96, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca.-REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula = sob nº.5.284, do livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício.-O referido é verdade e dou fé.-Oficial Substituta. <i>Duizmarinello</i>		
R-1-14.589 = (Prot.nº.42.795) = Data:- 04 de junho de 1.997. MEÇÃO HEREDITÁRIA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido em Inventário em virtude do falecimento de <u>JOÃO LESSI</u>, conforme se vê do Formal de Partilha de Meação e Sucessão hereditária, expedido pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca - Dr.Roberto Luiz Santos Negrão, em data de 19 de maio de 1.997, extraídos dos Autos sob nº.198/97 de arrolamento, dos bens deixados por falecimento de <u>JOÃO LESSI</u>, que se processaram perante este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, sendo afinal homologado por sentença de 19 de maio de 1.997, que transitou em julgado a favor da viúva meeira Sr. = "<u>MARIA ASSUMPTA PISSOLITO LESSI</u>", brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.nº.7.314.367-5-Pr., e do CPF.nº.026.495.509-96, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca.-VALOR:-R\$-28.000,00(vinte e oito mil reais).-CONDIÇÕES:-As constantes do Formal de Partilha.-IMP.TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA:-GR-PR, no valor de R\$-3.364,00(Juntamente com outros imóveis), expedido em data de 28 de maio de 1.997, pela Agência de Rendas desta Cidade.-CERT.NEG. ESTADO:-Sob nº.09.03257/97, expedido pela Agência de Rendas desta Cidade, em data de 16 de maio de 1997.-CERT.NEG.PREF:-Sob nº.093/97, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 14 de maio de 1.997.-Destas: 4.312,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Oficial Substituta. — <i>a</i> — <i>Duizmarinello</i>		
R-2-14.589 - (Prot.nº.56.073) - Data:-26 de outubro de 2004. COMPRA E VENDA:-O imóvel desta matrícula foi transmitido pela sua proprietária acima referida e qualificada, a favor de "<u>ABINAEL LISBÔA DOS SANTOS</u>", portador do RG.nº.1.945.638-SSP-Pr., e do CPF.nº.300.960.149-20, e sua mulher <u>ANGELINA MARENGONI DOS SANTOS</u>, portadora do RG.nº.1.571.457-SSP-Pr., e do CPF.nº.844.585.009-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº.6.515/77, aposentados, residentes e domiciliados na Chacara São Carlos, Jardim Santa Clara, nesta Cidade e Comarca.-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato = do Distrito de Alto Alegre, deste Município e Comarca, às fls.103/105, do livro nº.57-E, em data de 22 de outubro de 2004.- VALOR:-R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais).- CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.- IMP.TRANSMISSÃO:-Guia no valor de R\$-705,00, exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em data de 20 de outubro de 2004.- Os compradores declaram na Escritura que dispensam a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº.93.240/86. A vendedora declara na Escritura sob as penas da lei, que em atendimento as Leis 8212 de 24.07.91 e 8218 de 29.08.91, regulamentadas pelo Dec.nº.356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91, e pela O.S.nº.156 de 04.03.97, = — CONTINUA NO VERSO —		

CNM 086025.2.0014589-17

Matrícula Nº 14.589/01.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>

Matrícula Nº

item 8, letra c, publicada no DOU de 10.03.97, do INSS, declara sob as sanções legais que não possui empregado, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, nem é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregadora.- Funrejus:-R\$-70,00.- Desta:-4.312,00 VRC - R\$-323,40.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituta.-=

Diogenes Mariello

R-3-14.589 - (Prot.nº.58.097) - Data:-07 de novembro de 2005.

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados, a favor de "**ANTONIO LANZA**", aposentado, portador do RG.nº.868.262-Pr., e do CPF.nº.090.759.419-00, e sua mulher **MARIA ISAURA ANDERSON LANZA**, do lar, portadora do RG.nº.1.816.276-Pr., e do CPF.nº.647.554.019-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, 165, nesta Cidade e Comarca. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Alegre, deste = Município e Comarca, às fls.127/129, do livro nº.62-E, em data de 28 de setembro de 2005.- **VALOR:-R\$-30.000,00 (Trinta mil reais).**- **CONDIÇÕES:-**As == constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-**Guia no valor de R\$-605,00, exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em data de 28 de setembro de 2005.- Os compradores declaram na Escritura que dispensam a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº.93.240/86.- Os vendedores declaram na Escritura sob as penas da lei que, em atendimento as Leis 8212 de 24.07.91 e 8218 de 29.08.91, regulamentadas pelo Dec.nº.356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela O.S.nº.156 de 04.03.97, item 8, letra c, publicada no == DOU de 10.03.97, do INSS, declaram sob as sanções legais, que não possuem = empregados, nem comercializam suas produções no exterior, nem diretamente = no varejo ao consumidor, nem são responsáveis por recolhimentos de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores rurais.- Funrejus:-R\$-60,00.- Desta:-4.312,00 VRC == R\$-323,40.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituta.

Diogenes Mariello

R-4-14.589 - (Prot.nº.75.357) - Data:- 25 de Abril de 2013.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados, a favor de "**MARCELO BABA**", portador do RG.nº.5.199.974-6-Pr., e do CPF.nº.818.828.409-25, e sua mulher **MICHELLE CAMPOS BABA**, portadora do RG.nº.7.063.697-2-Pr., e do CPF.nº.025.004.389-02, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, 321, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.008/010, do livro nº.179-E, em data de 05 de Março de 2013.- **VALOR:- R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais).**- **CONDIÇÕES:-** As constantes na Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia no valor de R\$-2.605,00, exp.p/Pref.Mun. desta Cidade, em data de 08.03.2013.- Os compradores declaram na Escritura que dispensa a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº.93.240/86.- Os vendedores declaram na Escritura, sob as penas da lei e para fins previstos na Lei nº.8.212/91 de 24/7/91 e Decretos nºs.356 e 612/91 e Instrução Normativa nº.052 INSS/DARF de 22/10/92, que não são empregadores, bem como não comercializam seus produtos no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor assumindo total responsabilidade pelas declarações.- **FUNREJUS:-R\$-260,00.- EMTIDA DOI.- Desta:- 4.312,00 VRC - R\$-607,99.-** O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto.-

Diogenes Mariello

R-5-14.589 - Data:- 22 de Setembro de 2020 - (Prot.nº.91.532) - Data:- 27 de Julho de 2020.-

PERMUTA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados, a favor de "**CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES**", brasileiro, divorciado, serventuário da justiça, portador do RG.nº.5.502.117-1-SSP-Pr., e do CPF.nº.015.554.399-77, residente e domiciliado na Rua Chico Fuganti, nº.75, Santa Mônica, nesta Cidade; "**BRUNA RAISA LOPES DE MELLO**", portadora do RG.nº.10.001.912-4-SSP-Pr., e do CPF.nº.051.350.389-73, com o consentimento de seu marido **UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JUNIOR**, portador do RG.nº.6073390137-SSP-Pr., e do CPF.nº.287.950.308-67, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, médicos, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº.710, centro, na Cidade de Itaguaí-Pr.; e "**FELIPE LOPES DE ALMEIDA**", brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador do RG.nº.10.874.500-SSP-Pr., e do CPF.nº.073.715.859-09, residente e domiciliado na Rua Chico Fuganti, nº.75, Santa Mônica, nesta Cidade.- Por Escritura Pública de Permuta de

SEGUIE NA FICHA Nº

CNM 086025.2.0014589-17

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

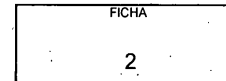
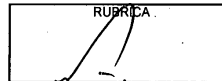
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ovaldete Gouveia Marinello
REGISTRADORA DESIGNADA
COLORADO - PARANÁ



CONTINUAÇÃO

Imóveis Urbanos, sem torna, lavrada no Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Paracaty-Pr., às fls.143/152, do livro nº.119-N, em data de 13 de Julho de 2020.- **VALOR:-** R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia sob nº.129/2020, no valor de R\$-7.000,00, exp.p/Pref.Mun. desta Cidade, em data de 06/07/2020.- Os outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes declaram na Escritura que dispensam a certidão negativa municipal nos termos do Decreto Federal nº.93.240 de 09/09/1986, e que não são empregadores, nem equiparados às empresas não sendo responsáveis por recolhimentos de contribuições devidas à Previdência Social, não estando incursos nas restrições previstas na Lei Federal 8.212/91 do INSS, Decretos Federais, nºs.1048/99 e nº.4.729/03 e demais legislações, motivo pelo qual estão dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND do INSS).- **Indisponibilidade:-** Negativo - Código Hash:- 5157.a4be.047b.9fb9.13de.ba84.09d6.9f9a.9408.92fa, 3354.0a89.b3ce.a72.7d75.alc0.5667.4548.bcf1.8e64 - data:- 31/08/2020.- Emitida a DOI.- Funrejus:- R\$-700,00.- Desta:- 3.449,60 VRC - R\$-665,77.- FADEP:- R\$-33,28.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.-

segue às fls. 03

CNM 086025.2.0014589-17

Matrícula Nº 14.589

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

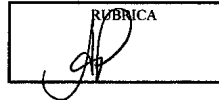
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLORADO - PARANÁ
Rhana de Almeida Born
Oficial Titular



FICHA
3

CNM 086025.2.0014589-17

Matrícula nº 14.589

CONTINUAÇÃO

AV-6-14.589 em 17 de março de 2025 - Protocolo nº 103.188 em 13 de fevereiro de 2025.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formalizado nesta Cidade e Comarca de Colorado-PR, em 12 de fevereiro de 2025, pelo Sr. **GABRIEL HANEL DEZAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 128878912, inscrito no CPF sob o nº 058.260.409-55, residente e domiciliado na Rua Francisco Nunes, nº 715, Prado Velho, na Cidade de Curitiba-PR, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem Despejo, Processo nº 0015835-32.2024.8.16.0045, no valor de R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais), promovida pela exequente **E & A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.138.176/0001-56, com sede Rua Bem te vizinho, nº 180, Jardim Caravelle, na Cidade de Arapongas-PR, contra **BRUNA RAISA LOPES DE MELLO**, devidamente qualificada no R-5 desta matrícula. Foi apresentada a decisão para fins de averbação premonitória, expedida pela 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Arapongas-PR, em 11 de dezembro de 2024, proferida pelo MM. Juiz de Direito Oto Luiz Sponholz Junior, que admitiu a referida execução. (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). Foi comprovado o recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 12,11, com base no valor de R\$ 6.055,00, conforme guia de nº 067157177-6, paga em 10/03/2025. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355. ISS: R \$4,1884. Selo Funarpen: SFRI2.b5Azv.4NvNV-wtxoL.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva.

Ana Paula da Silva

AV-7-14.589 em 17 de março de 2025 - Protocolo nº 103.188 em 13 de fevereiro de 2025.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formalizado nesta Cidade e Comarca de Colorado-PR, em 12 de fevereiro de 2025, pelo Sr. **GABRIEL HANEL DEZAN**, devidamente qualificado na AV-6 desta matrícula, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem Despejo, Processo nº 0013923-97.2024.8.16.0045, no valor de R\$ 8.617,38 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), promovida pela exequente **E & A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada na AV-6 desta matrícula, contra **BRUNA RAISA LOPES DE MELLO**, devidamente qualificada no R-5 desta matrícula. Foi apresentada a decisão para fins de averbação premonitória, expedida pela 1ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Arapongas-PR, em 21 de novembro de 2024, proferida pelo MM. Juiz de Direito Luiz Otavio Alves de Souza, que admitiu a referida execução. (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). Foi comprovado o recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 17,23, com base no valor de R\$ 8.617,38, conforme guia de nº 067157138-8, paga em 10/03/2025. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355. ISS: R \$4,1884. Selo Funarpen: SFRI2.b5Wzv.4NvNV-HtVoL.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva.

Ana Paula da Silva

AV-8-14.589 em 17 de março de 2025 - Protocolo nº 103.188 em 13 de fevereiro de 2025.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formalizado nesta Cidade e Comarca de Colorado-PR, em 12 de fevereiro de 2025, pelo Sr. **GABRIEL HANEL DEZAN**, devidamente qualificado na AV-6 desta matrícula, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, Processo nº 0013052-67.2024.8.16.0045, no valor de R\$ 8.803,17 (oito mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos),

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>

MATRÍCULA Nº 14.589

promovida pela exequente **E & A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada na AV-6 desta matrícula, contra **BRUNA RAISA LOPES DE MELLO**, devidamente qualificada no R-5 desta matrícula. Foi apresentado o despacho para fins de averbação premonitória, expedida pelo Juizado Especial Cível da Cidade e Comarca de Arapongas-PR, em 04 de outubro de 2024, proferida pelo MM. Juiz de Direito José Foglia Junior, que admitiu a referida execução. (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). Foi comprovado o recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 17,61, com base no valor de R\$ 8.803,17, conforme guia de nº 067157050-5, paga em 10/03/2025. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355. ISS: R \$4,1884. Selo Funarpen: SFR12.b5Jzv4NvNV-QtXoL.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva

Ana Paula da Silva

AV-9-14.589 em 09 de maio de 2025 - Protocolo nº 103.710 em 23 de abril de 2025.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formalizado nesta Cidade e Comarca de Colorado-PR, em 23 de abril de 2025, pelo Sr. **GABRIEL HANEL DEZAN**, devidamente qualificado na AV-6 desta matrícula, para consignar a existência da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Despejo por Inadimplemento, Processo nº 0004292-95.2025.8.16.0045, no valor de R\$ 23.024,74 (vinte e três mil e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), promovida pela exequente **E & A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada na AV-6 desta matrícula, contra **BRUNA RAISA LOPES DE MELLO**, devidamente qualificada no R-5 desta matrícula, e **LOPES E MELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.071.982/0001-50. Foi apresentado o despacho para fins de averbação premonitória, expedida pela 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Arapongas-PR, em 01 de abril de 2025, proferida pelo MM. Juiz de Direito Substituto Oto Luiz Sponholz Junior, que admitiu a referida execução. Foi comprovado o recolhimento em favor do FUNREJUS no valor de R\$ 46,05, com base no valor de R\$ 23.024,74, conforme guia de nº 068187768-4, paga em 02/05/2025. (Documentos arquivados nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos: 580,50 VRC - R\$ 160,80. FUNDEP: R\$ 8,0400. ISS: R \$6,4320. FUNREJUS: R\$ 0,0000. Selo Funarpen: SFR12.K5Wv.OMvUG-HcVo3.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva.

Ana Paula da Silva

AV-10-14.589 em 08 de agosto de 2025 - Protocolo nº 104.430 em 25 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação para constar que, de acordo com o artigo 320-I, § 2º, do Provimento 188/2024 de 04 de dezembro de 2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, e em conformidade com o Protocolo nº 202507.2509.04151815-1A-837, Processo sob nº 00005410420235090567, emissor da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Nova Esperança - Vara do Trabalho de Nova Esperança, devidamente cadastrada na CNIB em 25/07/2025 às 09:56:34, o coproprietário do imóvel objeto da presente matrícula, **CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES**, qualificado no R-05 desta matrícula, encontra-se com o seu cadastro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens POSITIVO, ficando inapto para qualquer tipo de transferência. (Documento arquivado nesta Serventia sob o número de ordem do protocolo). Emolumentos: 630,00 VRC - R\$ 174,51 a receber na liquidação do referido processo. FUNDEP: R\$ 8,72 a receber na liquidação do referido processo. ISS: R\$ 6,98 a receber na liquidação do referido processo. FUNREJUS: R\$ 43,63 a receber na liquidação do referido processo. Selo FUNARPEN: SFR12.zJzuP.d7vTU-LO8oU.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Maxsuela Tainara Couto dos Santos Alves.

Maxsuela Tainara Couto dos Santos Alves

R-11-14.589 em 24 de novembro de 2025 - Protocolo nº 105.334 em 18 de novembro de 2025.

PENHORA: Em razão do Mandado de Penhora de Imóvel, expedido em 06 de novembro de 2025, pela Dra. Thamara Talini Zanchet - MMª Juíza do Trabalho Substituta da Vara do Trabalho de Nova

SEGUIE NA FICHA Nº 04

CNM 086025.2.0014589-17

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLORADO - PARANÁ
Rhana de Almeida Born
Oficial Titular

RUBRICA

FICHA

4

CNPJ 086025.2.0014589-17

Matrícula nº 14.589

CONTINUAÇÃO

Esperança-PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no Processo nº 0000541-04.2023.5.09.0567, que tem como reclamante: **RAFAEL MARCON DE SOUZA**, e como reclamado: **CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES** e outros (2), devidamente qualificado no R-5 desta matrícula, procedo ao **registro da penhora do imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento dos valores devidos ao reclamante acima referido relacionado a este processo judicial, que tem como valor da causa o montante de R\$ 95.136,02 (noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos). (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). FUNREJUS: R\$ 190,27 a receber na liquidação do processo. Emolumentos: 1.293,60 VRC - R\$ 358,33 a receber na liquidação do referido processo; FUNDEP: R\$ 17,9165 a receber na liquidação do referido processo; ISS: R\$ 14,3332 a receber na liquidação do referido processo. Selo FUNARPEN: SFR11.xJ4uP.RhvcC-WZ7oO.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, Ana Paula da Silva.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia.

Certifico que a presente certidão confere
com o original em seu inteiro teor.
Colorado-PR, 24/11/2025
ANA PAULA DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.xJ4uP.RhvcC
jZFoO.F316q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69CJX-VX3WT-PFXAZ-35FBK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 6/6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.602-5
e o código de verificação do documento: 3L1HLF27
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado eletronicamente por TAYLA RODRIGUES, em 25/11/2025, às 13:21:40 - fbef01f
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25112513121386400000157077119?instancia=1>
Número do processo: 0000541-04.2023.5.09.0567
Número do documento: 25112513121386400000157077119